



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



SANCIONADO LEI Nº 1443 DE 18 DE JUNHO DE 2024

Brazópolis 18 de 06 de 2024


PREFEITO.

“INSTITUI A CAMPANHA PERMANENTE SOBRE O “SEMÁFORO DO TOQUE” NO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Brazópolis, a campanha permanente sobre o "semáforo do toque", dedicado ao enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes.

Art. 2º Será realizado a campanha permanente sobre o "semáforo do toque", a critério dos gestores, atividades de conscientização, prevenção, orientação e combate ao abuso e exploração sexual de criança e adolescente, bem como acompanhamento.

Art. 3º A campanha permanente do "semáforo do toque" por meio do cartaz com a figura de um menino e menina deverá conter as seguintes características, conforme Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. O cartaz e placa deverá ainda conter a seguinte informação:

"PEDOFILIA É CRIME! DENUNCIE! NÃO SE CALE!

- contra criança e adolescente disque 100.
- contra abuso sexual disque 190."

Art. 4º Fica o Executivo autorizado a fomentar a campanha permanente do "semáforo do toque" sobre a sua importância e enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes, por convênio ou parcerias com a iniciativa privada, empresas, associações ou órgãos privados.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 6º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de convênio ou parcerias com a iniciativa privada, empresas, associações ou órgãos privados e estatais, com o objetivo de estimular a campanha.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Carlos Alberto Morais
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:

18 / 06 / 2024



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



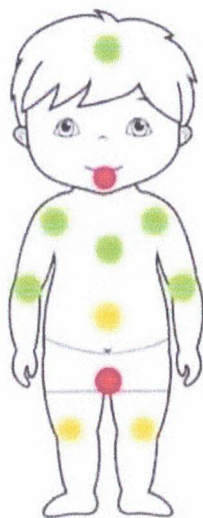
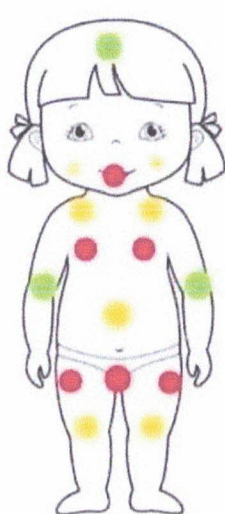
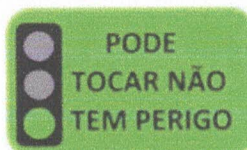
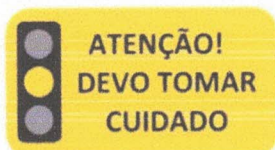
Anexo I

"PEDOFILIA É CRIME! DENUNCIE! NÃO SE CALE!

- contra criança e adolescente disque 100.
- contra abuso sexual disque 190."

**PEDOFILIA É CRIME!
DENUNCIE! NÃO SE CALE**

SEMÁFORO DO TOQUE



● PODE

● ATENÇÃO

● PROIBIDO



DISQUE 100 PARA ATOS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
DISQUE 190 EM CASO CONTRA ABUSO SEXUAL